
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2023 SAPÉ, 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Extraordinária realizada em 23 de maio de 2023, e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei Municipal de nº 1238/2016, que dispõe sobre a reestruturação do CMAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre normas gerais da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta por Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente do CMAS, bem como a Secretária Executiva do CMAS, quais sejam: Representante dos Trabalhadores do SUAS: Darinalva Fernandes – Presidente do CMAS; Representante de Entidades de Organizações de Assistência Social de Âmbito Municipal: Amanda Ferreira – Conselheira; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Cibele Ocássia – Conselheira; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Cleiton de Souza e Secretária Executiva do CMAS: Roseanni Gomes - Funcionária da SEDES.

Art.2º - A comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Darinalva Fernandes do Nascimento Lima que será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.3º - A Comissão terá como competência: preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;

propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;

dar suporte técnico-operacional durante o evento;
acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;
subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;

Parágrafo único. Apoiarão a organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé, em 24 de maio de 2023.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:D5B70AA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/05/2023. Edição 3372

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>